



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2022 Fase: Execução

PROGRAMA**Programa**

0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão Responsável

98000 - Governo do Estado do Amazonas (GOVERNO AM)

Unidade Responsável

98101 - Governo do Estado do Amazonas (GOVERNO AM)

Tipo de Programa

Apoio Administrativo

Abrangência

Multisetorial

Utilização

PPA e LOA

Objetivo

Prover os Órgãos da Administração Estadual dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas estruturantes.

Público Alvo

Órgãos do Governo do Estado.

Justificativa

O Programa de Apoio Administrativo tem sua importância no momento em que corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos Programas Estruturantes e dos de Gestão de Políticas Públicas, não são passíveis de apropriação a esses programas.

Área Temática

Desburocratização & Governo Digital

Horizonte Temporal

Contínuo

Estratégia de Implementação

Buscar meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas estruturantes.

Objetivo de Governo

Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Desburocratização & Governo Digital.

Diretriz

Modernização da Gestão Pública.

Responsável pelo Programa

Governo (Arlete)

Responsável pelo Preenchimento

Usuário Migração

Notas do Usuário**AÇÃO(ÕES)****Ação**

2001 - Administração da Unidade

Órgão Responsável

19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Unidade Responsável

19101 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Característica

Padronizada

Tipo da Ação

Atividades

Esfera

Fiscal

Origem da Ação

PPA

Prioritária

NÃO

Função

21 - Organização Agrária

Subfunção

122 - Administração Geral

Finalidade

Custear despesas tipicamente administrativas que visem à manutenção da Unidade, bem como todas as despesas que dela decorrem, para seu pleno funcionamento.

Descrição

Atividade referente à manutenção e conservação de imóveis do Estado (cedidos ou alugados), à frota de veículos (próprios ou de terceiros), a despesas de cunho especificamente administrativo, e às despesas relacionadas à tecnologia da informação (sob a ótica do meio); todas essas utilizadas pelos órgãos da Administração Estadual.

Base Legal

Regimento Interno

Meta e Prioridade

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2022 Fase: Execução

Diretriz

Modernização da Gestão Pública.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

A Unidade da Administração Estadual atuará de forma direta na execução de seu Programa de Apoio Administrativo, no que se refere à ação Administração da Unidade, podendo realizar toda e qualquer despesa de cunho administrativo para o funcionamento da Unidade, sejam elas despesas com serviços para serem prestados por terceiros, despesas com a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e higiene, material para construção, material elétrico, material hidráulico, dentre outros), despesas com a frota de veículos utilizada pelas Unidades, despesas com comunicações administrativas, despesas com viagens e locomoções, despesas com diárias, despesas com assinatura de jornais e periódicos, despesas relacionadas com manutenção e conservação do imóvel usado pela Unidade, despesas com aquisição de equipamentos diversos, despesas relacionadas com informática (aquisição de softwares, aquisição de equipamentos e material para informática), dentre outras despesas administrativas.

Notas do Usuário

Produto

Unidade administrada

Unidade Medida

Unidade

Especificação do Produto

Unidade Administrada.

Indicativo da Soma de Produto

SIM

Cumulatividade da Metafísica

NÃO

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

Ação

2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

Órgão Responsável

19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Unidade Responsável

19101 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Característica

Padronizada

Tipo da Ação

Atividades

Esfera

Fiscal

Origem da Ação

PPA

Prioritária

NÃO

Função

21 - Organização Agrária

Subfunção

122 - Administração Geral

Finalidade

Remunerar pessoal ativo do Estado com pagamento de encargos sociais.

Descrição

Remunerar pessoal ativo do Estado e efetuar pagamento de encargos sociais.

Base Legal

Estatuto dos Servidores Públicos do Estado

Meta e Prioridade

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

Diretriz

Modernização da Gestão Pública.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

Pagamento em Folha.



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2022 Fase: Execução

Notas do Usuário

Produto	Unidade Medida
Servidor público estadual remunerado	Unidade
Especificação do Produto	
Servidor público estadual remunerado	
Indicativo da Soma de Produto	Cumulatividade da Metafísica
SIM	NÃO

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

Ação

2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Órgão Responsável

19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Unidade Responsável

19101 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Característica

Padronizada

Tipo da Ação

Atividades

Esfera

Fiscal

Origem da Ação

PPA

Prioritária

NÃO

Função

21 - Organização Agrária

Subfunção

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Finalidade

Conceder, em caráter indenizatório, o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei nº 9.527/97.

Descrição

Concessão do auxílio-alimentação pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor empregado.

Base Legal

Lei 9.527/97.

Meta e Prioridade

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

Diretriz

Modernização da Gestão Pública.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

Conceder auxílio-alimentação pago na proporção dos dias trabalhados e custeados com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor empregado.

Notas do Usuário

Produto	Unidade Medida
Servidor assistido	Unidade
Especificação do Produto	
Servidor assistido	
Indicativo da Soma de Produto	Cumulatividade da Metafísica
SIM	NÃO



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2022 Fase: Execução

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

Ação

2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

Órgão Responsável

19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Unidade Responsável

19101 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Característica

Padronizada

Tipo da Ação

Atividades

Esfera

Fiscal

Origem da Ação

PPA

Prioritária

NÃO

Função

21 - Organização Agrária

Subfunção

122 - Administração Geral

Finalidade

Controlar os gastos com as contas públicas fixas dos órgãos.

Descrição

Administrar e gerenciar os recursos públicos destinados às despesas com serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia (fixa e móvel), de modo a garantir o pagamento dessas importantes contas públicas.

Base Legal

LRF

Meta e Prioridade

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

Diretriz

Modernização da Gestão Pública.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

Administrar e gerenciar os recursos públicos destinados as despesas com serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia (fixa e móvel), de modo a garantir o pagamento dessas importantes contas públicas.

Notas do Usuário

Produto

Unidade administrada

Unidade Medida

Unidade

Especificação do Produto

Unidade administrada e gerenciada no tocante aos recursos públicos destinados as despesas com serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia (fixa e móvel), de modo a garantir o pagamento dessas importantes contas públicas.

Indicativo da Soma de Produto

SIM

Cumulatividade da Metafísica

NÃO

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

Ação

2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

Órgão Responsável

19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Unidade Responsável

19101 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Característica

Padronizada

Tipo da Ação

Atividades

Esfera

Fiscal

Origem da Ação

PPA

Prioritária

NÃO



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2022 Fase: Execução

Função 21 - Organização Agrária **Subfunção** 122 - Administração Geral

Finalidade
Ampliar, modernizar, manter e melhorar a estrutura de serviços de tecnologia da informação e comunicação prestados pela Empresa de Processamento de Dados Amazonas S/A - PRODAM.

Descrição
Administrar e gerenciar os recursos públicos destinados às despesas com serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação prestados pela Empresa de Processamento de Dados Amazonas S/A - PRODAM, tais como hospedagem, softwares (desenvolvimento, análise e prestação de serviços), sistemas, telecomunicações (internet, link de dados e afins), plataforma de comunicação e colaboração corporativa (e-mail e afins), suporte e assistência técnica, dentre outros.

Base Legal

Lei estadual 4.384/2016

Meta e Prioridade

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

Diretriz

Modernização da Gestão Pública.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

Administrar e gerenciar os recursos públicos destinados às despesas com serviços de informática prestados pela PRODAM.

Notas do Usuário

Produto Contrato firmado **Unidade Medida** Unidade

Especificação do Produto
Contrato firmado para garantir a remuneração dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (sistemas, links, internet, hospedagens e afins) prestados pela PRODAM.

Indicativo da Soma de Produto SIM **Cumulatividade da Metafísica** NÃO

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

PROGRAMA

Programa 3229 - GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO
Órgão Responsável 13000 - Secretaria de Estado de Administração e Gestão (SEAD) **Unidade Responsável** 13101 - Secretaria de Estado de Administração e Gestão (SEAD)

Tipo de Programa Gestão de Políticas Públicas **Abrangência** Multisetorial **Utilização** PPA e LOA

Objetivo
Realizar a gerência dos serviços ofertados pelo Estado, visando a melhoria na capacidade de gestão e planejamento, a fim de assegurar eficiência, eficácia e transparência nas ações públicas.

Público Alvo
Órgãos da Administração Pública Estadual, e seus poderes, e sociedade amazonense.

Justificativa
O Governo do Estado tem o desafio de desenvolver e prosperar o Estado do Amazonas, mediante as boas práticas de gestão e planejamento, políticas públicas voltadas para o desenvolvimento socioeconômico, industrial, sustentável, inserção na economia mundial e, também, fazer cumprir a legislação estadual e federal relativa ao desenvolvimento econômico e planejamento estratégico.



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2022 Fase: Execução

Área Temática

Desburocratização & Governo Digital

Horizonte Temporal

Contínuo

Estratégia de Implementação

Será realizada de forma direta, por intermédio de contratação de consultorias especializadas; desenvolvimento de ações nas áreas de planejamento e gestão das políticas públicas, gestão de recursos humanos, modernização de estruturas organizacionais e processos administrativos, fortalecimento dos mecanismos de transparência administrativa e de comunicação, modernização da gestão de informação e integração de sistemas de tecnologia da informação, metrologia e qualidade industrial, articulação política do governo e contribuição social.

Objetivo de Governo

Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Desburocratização & Governo Digital.

Diretriz

Desenvolvimento Sustentável - Desenvolvimento Integrado, Inovação, Ciência e Tecnologia.

Modernização da Gestão Pública.

Responsável pelo Programa

Andrea Coelho da Silva Correa

Responsável pelo Preenchimento

Paula Gabriele Monteiro Nogueira

Notas do Usuário

AÇÃO(ÕES)

Ação

1507 - Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado

Órgão Responsável

19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Unidade Responsável

19101 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Característica

Padronizada

Tipo da Ação

Projetos

Esfera

Fiscal

Origem da Ação

PPA

Prioritária

NÃO

Função

21 - Organização Agrária

Subfunção

122 - Administração Geral

Finalidade

Ampliar o quadro de recursos humanos do Estado, possibilitando maior agilidade aos serviços prestados pelo Governo.

Descrição

Realização de concurso público, processo seletivo e treinamento para preenchimento dos cargos.

Base Legal

LDO, LOA e LRF.

Meta e Prioridade

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

Diretriz

Modernização da Gestão Pública.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

Processo licitatório para contratação de entidade especializada em concurso público para aplicação de processo seletivo; realização de treinamento por meio de entidades especializadas.

Duração do Projeto

01/01/2020 - 31/12/2023

Detalhamento da Implementação

30000000

Repercussão Financeira do projeto sobre o Custeio do Estado

A repercussão financeira será derivada da variação do quadro funcional de cada órgão contemplado com esta ação.

Notas do Usuário

Produto

Vaga preenchida

Unidade Medida

Unidade

Especificação do Produto



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2022 Fase: Execução

Vagas preenchidas.

Indicativo da Soma de Produto

Cumulatividade da Metafísica

SIM SIM

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

PROGRAMA

Programa

3300 - MAIS INFRA

Órgão Responsável

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus (SEINFRA)

Unidade Responsável

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus (SEINFRA)

Tipo de Programa

Abrangência

Utilização

Multisetorial

LOA

Objetivo

Beneficiar a população amazonense com a entrega de obras de infraestrutura de qualidade, bem como da expansão do saneamento e outros serviços básicos, do acesso à casa própria e da política de regularização fundiária, proporcionando o desenvolvimento do Estado.

ODSs vinculados

- ODS1 - Erradicação da pobreza
- ODS3 - Saúde e bem-estar
- ODS4 - Educação de qualidade
- ODS5 - Igualdade de gênero
- ODS6 - Água potável e saneamento
- ODS7 - Energia acessível e limpa
- ODS8 - Trabalho decente e crescimento econômico
- ODS9 - Indústria, inovação e infraestrutura
- ODS10 - Redução das desigualdades
- ODS11 - Cidades e comunidades sustentáveis
- ODS12 - Consumo e produção responsáveis
- ODS16 - Paz, justiça e instituições eficazes

Público Alvo

População amazonense.

Justificativa

O Governo do Amazonas tem o desafio de criar um Estado competitivo, inovador e sustentável, por meio do desenvolvimento de ações e projetos voltados para as áreas de logística (estradas, rodovias, portos, hidrovias, aeródromos), saneamento básico, habitação e regularização fundiária. Nesse sentido é imprescindível a realização de investimentos, acompanhada de uma gestão estratégica voltadas para resultados, que por meio de projetos estruturais, promova um ambiente mais favorável para o crescimento econômico do Estado, estimulando o desenvolvimento de mais negócios e a melhoria da qualidade de vida da população do Amazonas.

Área Temática

Infraestrutura e Logística de Integração

Horizonte Temporal

Contínuo

Estratégia de Implementação

Captação de recursos mediante parcerias público-privadas e instituições financeiras nacionais e internacionais, investimento estadual e federal que visem a execução de estudos técnicos e projetos estratégicos que subsidiem a aplicação adequada dos recursos destinados a este programa.

Objetivo de Governo

Estado competitivo, inovador e sustentável - Infraestrutura e Logística de Integração.

Diretriz

Desenvolvimento Sustentável.

Responsável pelo Programa

Lizandra Valéria Pereira Brugnara

Responsável pelo Preenchimento

Samuel Artur - Apoio

Notas do Usuário

INDICADOR(ES)



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2022 Fase: Execução

Indicador			
Ramais pavimentados			
Unidade de Medida	Periodicidade	Base Geográfica	
Quilômetro	Anual	Estadual	
Índice de Referência	Data de Apuração	Fonte da Apuração	
579,0000	30/08/2019	Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amazonas - SEINFRA	
Previsão do Índice para			
2020	2021	2022	2023
70,0000	80,0000	120,0000	140,0000
Fórmula de Cálculo			
Quilômetros (km) de ramais pavimentados.			
Notas do Usuário			
Até a presente data (Ago/2019), Execução de 7 Projetos para execução de ramais pavimentados, totalizando 39,05 km para 2020. Com meta de 400 km de ramais pavimentos até Dezembro de 2023.			

Indicador			
Rodovias Pavimentadas			
Unidade de Medida	Periodicidade	Base Geográfica	
Quilômetro	Anual	Estadual	
Índice de Referência	Data de Apuração	Fonte da Apuração	
847,0000	30/08/2019	Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amazonas - SEINFRA	
Previsão do Índice para			
2020	2021	2022	2023
70,0000	120,0000	120,0000	140,0000
Fórmula de Cálculo			
Quilômetros (km) de rodovias pavimentadas			
Notas do Usuário			
Considerado as obras da duplicação da rodovia AM-070 (23 km para 2020) e a modernização da rodovia AM 010 (269 km até 2023). Bem como programa de manutenção das Rodovias Estaduais (160 km até 2023).			

AÇÃO(ÕES)

Ação				
2229 - Desenvolvimento de Ações Fundiárias				
Órgão Responsável			Unidade Responsável	
19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)			19101 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)	
Característica	Tipo da Ação	Esfera	Origem da Ação	Prioritária
Padronizada	Atividades	Fiscal	PPA	NÃO
Função			Subfunção	
21 - Organização Agrária			127 - Ordenamento Territorial	
Finalidade				
Planejar, monitorar e avaliar a implementação da política de gestão territorial visando promover a regularização fundiária.				
Descrição				
Levantamento das áreas desocupadas ou subutilizadas em Manaus e no interior do Estado, tanto nas sedes municipais como nas áreas rurais; Levantamento da situação legal do imóvel; Arrecadação e matrícula em nome do Estado das áreas devolutas; Planificação da ocupação ordenada nas áreas que ainda não foram destacadas do patrimônio público; Aquisição das terras de propriedade particular; Suporte técnico fundiário aos demais órgãos da Administração; Obtenção de terras (arrecadação, desapropriação, compra, avaliação), demarcação topográfica, cadastramento e levantamento socioeconômico, vistoria técnica, elaboração de estudos de viabilidade técnica e projetos e execução de projetos de assentamento, e habitacionais, emissão, publicação, expedição e entrega de títulos.				
MODSs vinculados				
11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis				
11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.				
11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.				

Folha: 122

Documento FB81.2.FBF.0173.539E assinado por: Pablo Roney Lopes Rodrigues:00539329274 em 28/04/2022 às 09:42 utilizando assinatura por login/senha.



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2022 Fase: Execução

1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.

5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais.

8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.

Base Legal

Lei nº 2.783, de 31/01/2003;Decreto nº 23.268, de 11/03/2003;Decreto nº 23.270, de 11/03/2003;Lei Delegada nº 02 de 14/04/2005;Lei Delegada nº 10, de 07/07/2005;Lei Delegada nº 67, de 18/05/2007;Lei nº 3.423, de 12/08/2009,Lei de Georreferenciamento nº 10.267/2001; Decreto nº 4.449/2002;Decreto nº 5.570/2002.

Meta e Prioridade

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

Diretriz

Desenvolvimento Sustentável.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

Levantar as áreas desocupadas; Levantar a legalidade do imóvel; Arrecadar e efetivar matrícula em nome do Estado das áreas devolutas; Promover aquisição das terras de propriedade particular; Planificar a ocupação ordenada nas áreas que ainda não foram destacadas do patrimônio público; Dar suporte técnico fundiário aos demais órgãos da Administração; Promover a obtenção de terras.

Notas do Usuário

Produto

Documento de regularização fundiária expedido

Unidade Medida

Unidade

Especificação do Produto

CDRU;S ; Concessão de Direito Real de Uso, gratuitos ou onerosas; Títulos Definitivos, gratuitos ou onerosos, para fins de moradia, comércio ou áreas mistas, com seus respectivos registros em Cartório

Indicativo da Soma de Produto

NÃO

Cumulatividade da Metafísica

SIM

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

Ação

2229 - Desenvolvimento de Ações Fundiárias

Órgão Responsável

19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Unidade Responsável

19702 - Fundo Estadual de Regularização Fundiária (FERF)

Característica

Padronizada

Tipo da Ação

Atividades

Esfera

Fiscal

Origem da Ação

PPA

Prioritária

NÃO

Função

21 - Organização Agrária

Subfunção

127 - Ordenamento Territorial

Finalidade

Planejar, monitorar e avaliar a implementação da política de gestão territorial visando promover a regularização fundiária.

Descrição

Levantamento das áreas desocupadas ou subutilizadas em Manaus e no interior do Estado, tanto nas sedes municipais como nas áreas rurais; Levantamento da situação legal do imóvel; Arrecadação e matrícula em nome do Estado das áreas devolutas; Planificação da ocupação ordenada nas áreas que ainda não foram destacadas do patrimônio público; Aquisição das terras de propriedade particular; Suporte técnico fundiário aos demais órgãos da Administração; Obtenção de terras (arrecadação, desapropriação, compra, avaliação), demarcação topográfica, cadastramento e levantamento socioeconômico, vistoria técnica, elaboração de estudos de viabilidade técnica e projetos e execução de projetos de assentamento, e habitacionais, emissão, publicação, expedição e entrega de títulos.

MODSs vinculados

11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2022 Fase: Execução

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.

11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.

1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.

5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais.

8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.

Base Legal

Lei nº 2.783, de 31/01/2003;Decreto nº 23.268, de 11/03/2003;Decreto nº 23.270, de 11/03/2003;Lei Delegada nº 02 de 14/04/2005;Lei Delegada nº 10, de 07/07/2005;Lei Delegada nº 67, de 18/05/2007;Lei nº 3.423, de 12/08/2009,Lei de Georreferenciamento nº 10.267/2001; Decreto nº 4.449/2002;Decreto nº 5.570/2002.

Meta e Prioridade

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

Diretriz

Desenvolvimento Sustentável.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

Levantar as áreas desocupadas; Levantar a legalidade do imóvel; Arrecadar e efetivar matrícula em nome do Estado das áreas devolutas; Promover aquisição das terras de propriedade particular; Planificar a ocupação ordenada nas áreas que ainda não foram destacadas do patrimônio público; Dar suporte técnico fundiário aos demais órgãos da Administração; Promover a obtenção de terras.

Notas do Usuário

Produto

Documento de regularização fundiária expedido

Unidade Medida

Unidade

Especificação do Produto

CDRU e S e Concessão de Direito Real de Uso, gratuitos ou onerosos; Títulos Definitivos, gratuitos ou onerosos, para fins de moradia, comércio ou áreas mistas, com seus respectivos registros em Cartório

Indicativo da Soma de Produto

NÃO

Cumulatividade da Metafísica

SIM

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

Ação

2230 - Desapropriação de Imóveis para Fins de Assentamento

Órgão Responsável

19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Unidade Responsável

19101 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Característica

Padronizada

Tipo da Ação

Atividades

Esfera

Fiscal

Origem da Ação

PPA

Prioritária

NÃO

Função

21 - Organização Agrária

Subfunção

631 - Reforma Agrária

Finalidade

Promover o desenvolvimento de ações para assentamento fundiário de famílias de trabalhadores rurais com uso produtivo da terra.

Descrição

Levantamento das áreas para fins de assentamento através de identificação, levantamento cadastral, levantamento socioeconômico, implantação de infraestrutura, suporte técnico e logístico das atividades de campo, ações preparatórias, apoio técnico agrário e implementação agrícola.

MODSs vinculados

11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2022 Fase: Execução

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.

11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.

1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.

5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais.

Base Legal

Constituição Federal de 1988; Constituição do Estado do Amazonas de 1989; Lei n. 2.754, de 29 de outubro de 2002, posteriormente alterada pela Lei n. 3804/2012; Lei Delegada de n. 83, de 18 de maio de 2007; Decreto nº. 21.142/2000, Lei 4.163/2015; Lei Delegada n. 10, de julho de 2005; Lei nº 4.939, 04 de outubro de 2019; LEI No 10.267, DE 28 DE AGOSTO DE 2001; Lei nº 13.465, de 2017, Lei 1.427 de 16 de dezembro de 1980, Lei Delegada n. 122 de 15 de outubro de 2019.

Meta e Prioridade

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

Diretriz

Desenvolvimento Sustentável.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

Levantamento de áreas para fins de desapropriação e assentamento de famílias previamente cadastradas, contrato de gestão, acordo de cooperação técnica, articulação com ente federal, municipal, entidades representativas de classe produtoras e moradores locais, e entidades de ensino.

Notas do Usuário

Produto

Família assentada

Unidade Medida

Unidade

Especificação do Produto

Numero de famílias beneficiadas no processo de assentamento.

Indicativo da Soma de Produto

NÃO

Cumulatividade da Metafísica

SIM

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

Ação

2230 - Desapropriação de Imóveis para Fins de Assentamento

Órgão Responsável

19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Unidade Responsável

19702 - Fundo Estadual de Regularização Fundiária (FERF)

Característica

Padronizada

Tipo da Ação

Atividades

Esfera

Fiscal

Origem da Ação

PPA

Prioritária

NÃO

Função

21 - Organização Agrária

Subfunção

631 - Reforma Agrária

Finalidade

Promover o desenvolvimento de ações para assentamento fundiário de famílias de trabalhadores rurais com uso produtivo da terra.

Descrição

Levantamento das áreas para fins de assentamento através de identificação, levantamento cadastral, levantamento socioeconômico, implantação de infraestrutura, suporte técnico e logístico das atividades de campo, ações preparatórias, apoio técnico agrário e implementação agrícola.

MODSs vinculados

11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.

11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2022 Fase: Execução

1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.

5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais.

Base Legal

Constituição Federal de 1988; Constituição do Estado do Amazonas de 1989; Lei n. 2.754, de 29 de outubro de 2002, posteriormente alterada pela Lei n. 3804/2012; Lei Delegada de n. 83, de 18 de maio de 2007; Decreto nº. 21.142/2000, Lei 4.163/2015; Lei Delegada n. 10, de julho de 2005; Lei nº 4.939, 04 de outubro de 2019; LEI No 10.267, DE 28 DE AGOSTO DE 2001; Lei nº 13.465, de 2017, Lei 1.427 de 16 de dezembro de 1980, Lei Delegada n. 122 de 15 de outubro de 2019.

Meta e Prioridade

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

Diretriz

Desenvolvimento Sustentável.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

Levantamento de áreas para fins de desapropriação e assentamento de famílias previamente cadastradas, contrato de gestão, acordo de cooperação técnica, articulação com ente federal, municipal, entidades representativas de classe produtoras e moradores locais, e entidades de ensino.

Notas do Usuário

Produto

Família assentada

Unidade Medida

Unidade

Especificação do Produto

Numero de famílias beneficiadas no processo de assentamento.

Indicativo da Soma de Produto

NÃO

Cumulatividade da Metafísica

SIM

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

Ação

2720 - Gestão do Acervo Fundiário

Órgão Responsável

19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Unidade Responsável

19101 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Característica

Não Padronizada

Tipo da Ação

Atividades

Esfera

Fiscal

Origem da Ação

PPA

Prioritária

NÃO

Função

21 - Organização Agrária

Subfunção

122 - Administração Geral

Finalidade

Manter, recuperar, atualizar, digitalizar o Acervo Fundiário do Estado do Amazonas

Descrição

¿ Migração do sistema analógico para o digital, possibilitando a consolidação da base cartográfica do Estado e a recuperação das suas informações, garantindo agilidade no atendimento, segurança, confiabilidade, veracidade, autenticidade, conformidade e transparência nas informações, com a aquisição de equipamentos de informática modernos e eficazes, contratação de mão de obra especializada e serviços especializados, capacitação técnica para um bom desempenho da manutenção do acervo fundiário.

MODSs vinculados

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.

Base Legal

Constituição Federal de 1988; Constituição do Estado do Amazonas de 1989; Lei n. 2.754, de 29 de outubro de 2002, posteriormente alterada pela Lei n. 3804/2012; Lei Delegada de n. 83, de 18 de maio de 2007; Decreto nº. 21.142/2000, Lei 4.163/2015; Lei Delegada n. 10, de julho de 2005; Lei nº 4.939, 04 de outubro de 2019; LEI No 10.267, DE 28 DE AGOSTO DE 2001; Lei nº 13.465, de 2017, Lei 1.427 de 16 de dezembro de 1980, Lei Delegada n. 122 de 15 de outubro de 2019, Lei nº 4.939, 04 de outubro de 2019.

Meta e Prioridade

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2022 Fase: Execução

Diretriz

Desenvolvimento Sustentável.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

modernização do centro de processamento de dados com estrutura física e equipamentos para promover a digitalização de cerca de processos físicos. Será dada conformidade, veracidade e autenticidade aos itens do Acervo; a criação de um banco de dados, agrupando as informações dos livros digitalizados e autenticados pela comissão e de todos os processos digitalizados, disponibilizando as informações no portal de transparência da Secretaria, consolidando e dando fim ao que dispõe a Lei nº 4.939, 04 de outubro de 2019.

Notas do Usuário

Produto	Unidade Medida
----------------	-----------------------

Acervo mantido	Unidade
----------------	---------

Especificação do Produto

Mapas, cartas, livros de registro, livros tombo, livros fundiários, diários oficiais do Estado, índices, ementários, processos históricos, plantas e memórias técnicas.

Indicativo da Soma de Produto	Cumulatividade da Metafísica
--------------------------------------	-------------------------------------

NÃO	NÃO
-----	-----

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

Ação

2789 - Desapropriação de Terras para Fins de Regularização Fundiária

Órgão Responsável	Unidade Responsável
19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)	19101 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Característica	Tipo da Ação	Esfera	Origem da Ação	Prioritária
Não Padronizada	Atividades	Fiscal	PPA	NÃO

Função	Subfunção
21 - Organização Agrária	482 - Habitação Urbana

Finalidade

Desapropriar terras particulares ocupadas e com grau de consolidação mínimo de urbanidade.

Descrição

Realização de plotagem, com memória técnica da gleba; avaliação de área a ser desapropriada; vistorias socioeconômicas e topográficas da área individual de cada lote; análise jurídica; abertura de prazo para o contraditório; análise da documentação; e selagem do imóvel.

MODSs vinculados

1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.

5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais.

Base Legal

Lei nº 2.783, de 31/01/2003; Decreto nº 23.268, de 11/03/2003; Decreto nº 23.270, de 11/03/2003; Lei Delegada nº 02, de 14/04/2005; Lei Delegada nº 010, de 07/07/2005; Lei Delegada nº 67, de 18/05/2007; Lei nº 3.423, de 12/08/2009; Lei de Georreferenciamento nº 10.267/2001; Decreto nº 5.570/2002.

Meta e Prioridade

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

Diretriz

Desenvolvimento Sustentável.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

Levantamento cartográfico das áreas urbanas e rurais a serem tituladas pelo Estado, em consonância com as leis federais, estaduais e municipais que regem as terras e o respectivo uso, e o parcelamento do solo.



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2022 Fase: Execução

Notas do Usuário

Ação criada no Momento 5, conforme autorização via e-mail do sr. Paulo Henrique Moraes Queiroz, técnico responsável pelo PPA da Sect.

Produto**Unidade Medida**

Título definitivo

Unidade

Especificação do Produto

Título definitivo do imóvel.

Indicativo da Soma de Produto**Cumulatividade da Metafísica**

NÃO

SIM

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário